

LIDO
Em 24/04/07
Assinatura do Plenário

MOÇ 28 /2007

**MOÇÃO Nº
(Do Sr. Dep. ALÍRIO NETO)**

Ano Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria do Plenário:

Alírio Neto
Assessoria do Plenário
Casa de Representação do Plenário

Congratula com o Egrégio Supremo Tribunal Federal pela decisão histórica tomada na ADIN nº 2990.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com base no art. 144, do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares congratular com o Egrégio Supremo Tribunal Federal pela decisão histórica tomada na ADIN nº 2990, julgada em 18/04/2007, em favor do Congresso Nacional, por constituir um acontecimento de alta significação local, ao permitir a compra direta de lotes ocupados por milhares de condôminos do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A população do Distrito Federal vem acompanhando com significativa apreensão todas as decisões decorrentes dos conflitos sobre a utilização de terras para moradia no Distrito Federal.

A decisão que ora é tomada pelo Pleno da Corte Suprema do País, pondo fim a interminável disputa que se trava na Justiça do Distrito Federal, julgando constitucional a Lei Federal nº 9262/66, que assegura a venda direta das áreas públicas ocupadas, localizadas nos limites da Área de Proteção Ambiente da Bacia do Rio São Bartolomeu, **é um acontecimento de alta significação para a população do Distrito Federal**, porquanto não apenas permite aos moradores dessa área a aquisição dos lotes ocupados, como também abre caminho para um dos mais graves problemas sobre a questão, qual seja, a regularização dos condomínios ditos irregulares do Distrito Federal, merecendo por isso as congratulações dos representantes desta Casa Legislativa.

Pelos motivos expostos, conclamo os meus nobres pares a aprovar a presente Moção.

Sala das Sessões,

Alírio Neto
Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 28 / 07
Fis. N.º 01 R. TA

Assinatura	17/04/07 15:30
Assessoria	73676